



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 37/2020

Inclui metas na LDO para 2020 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0008 – SAÚDE PARA TODOS					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FUNTE
142 – Apoio Emergencial para o Setor Cultural do Município	Ações culturais	Eventos e cursos	5	55.261,89	1031
TOTAL				55.261,89	

Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização do excesso de arrecadação da receita e fonte abaixo:

CÓDIGO	RECEITA	FUNTE	VALOR
1.7.1.8.99.11.99.07	Apoio emergencial para o setor cultural do município	1031	55.261,89
TOTAL			55.261,89

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de novembro de 2020.


JOSE ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal